



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO

Ao

Exmo. Sr. Vereador

ALEXANDRE CRUZ

- D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA

EMENTA:

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros pelo Município de Nova Friburgo aos produtores hortifrutigranjeiros e de flores durante a pandemia de coronavírus pelo Município de Nova Friburgo.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Apresento à V. Exa. o presente Projeto de Indicação Legislativa, submetendo ao Douto Plenário desta Casa Legislativa o disposto abaixo:

A Câmara Municipal de Nova Friburgo aprova a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - O Município de Nova Friburgo estabelece o repasse de recursos financeiros aos produtores hortifrutigranjeiros e de flores durante a pandemia de coronavírus.

Artigo 2º - Para efeitos desta lei, consideram-se produtores hortifrutigranjeiros e de flores aqueles já devidamente cadastrados e ativos perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Artigo 3º - Os produtores de hortifrutigranjeiros que comprovadamente doarem a sua produção excedente para entidades assistenciais, ou para a Secretaria Municipal de Assistência Social terão uma porcentagem extra acrescida ao repasse.

Artigo 4º - O valor do repasse financeiro, bem como da porcentagem extra, serão determinados após estudos da Secretaria Municipal de Agricultura levando-se em conta:

- I - a produção/mês;
- II - número de funcionários;
- III - área de produção;
- IV – quantidade de alimentos doados.

Artigo 5º - O repasse financeiro será feito em 3 (três) parcelas mensais.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Vivemos um momento único em nossa história com o avanço da pandemia do novo coronavírus e temos de nos adaptar rapidamente a esta nova realidade.

As autoridades de Saúde tomaram as medidas corretas de reduzir a circulação e a aglomeração de pessoas, propondo o isolamento social e o fechamento de diversos estabelecimentos para evitar a propagação do vírus.

É evidente a queda de consumo de produtos hortifrutigranjeiros e de flores com a menor circulação de pessoas nas feiras livres e centrais de abastecimento, fechamento de comércios e a suspensão de diversos eventos.

Os produtores já estão sentindo este impacto fortemente com o excedente de produtos por falta de demanda, a redução da jornada dos funcionários e até a falta de dinheiro para quitar as despesas mensais, incluindo aí os salários.

O setor de flores já amarga prejuízos gigantescos e o temor do desemprego é grande. O setor hortifrutigranjeiro já registra o descarte de alimentos, o que é absurdo diante deste momento crítico, no qual já temos várias famílias passando por dificuldades financeiras e fome.

Por isso é necessário que o governo seja sensível a duas situações: a manutenção deste importante setor produtivo não permitindo uma quebra generalizada das empresas, o que acarretará desemprego e o futuro desabastecimento com alta de preços e recessão; e, segundo, o incentivo à doação de alimentos (que têm como destino o lixo, se nada for feito) para amenizar o sofrimento das famílias de baixa renda e, concomitantemente, reduzir os prejuízos do produtor dando-lhe um fôlego financeiro para iniciar a próxima safra.

Diante da gravidade da situação esperamos contar com o apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação desta proposta.

Sala Jean Bazet, 17 de abril de 2020.

ZEZINHO DO CAMINHÃO
VEREADOR – PSB